



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 509

DATA: 04 de setembro de 1987.

SÚMULA: Altera denominações de vias públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das vias públicas da sede do Município, conforme discriminação abaixo:

DENOMINAÇÃO ATUAL

NOVA DENOMINAÇÃO

Rua Sete de Setembro

Rua Geraldo Maluta

Rua 01

Rua Orlando Fuzeto

Rua 02

Rua Anna Negrão Vieira

Avenida Castro Alves

Avenida Kanematsu Matsubara

Rua São Paulo

Rua Kietiro Outiki

Rua Mato Grosso

Rua Olímpio Cherubim

Rua Tibiriçá

Rua Luiz Carlos Fabris

Rua Goiás

Rua Mário Teixeira Marinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, em 04 de setembro de 1987.

José Xavier de Barros
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO JORNAL
"FOLHA DE LONDRINA"

Em, 30/09/87

SECRETARIO GERAL